

REGULAMENTO

CIRCUITO GAÚCHO MASTER DE NATAÇÃO 2011

Art. 1º - A Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos - FGDA realizará, o Circuito Gaúcho Master de Natação 2011, em 4 Etapas, do qual poderão participar nadadores masters e pré-masters.

DAS DATAS E LOCAL:

Art. 2º - O Circuito será realizado em 4 Etapas, a saber:

- I Etapa: 16 de abril - Clube Brilhante – Pelotas
- II Etapa: 14 de maio – Caixeiros Viajantes – Porto Alegre
- III Etapa: 27 de agosto – CEI - Campo Bom
- IV Etapa: 01 de outubro - G.N.União – Porto Alegre

DA REGULAMENTAÇÃO:

Art. 3º - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

A - 20+ (20 a 24 anos)	I - 60+ (60 a 64 anos)
B - 25+ (25 a 29 anos)	J - 65+ (65 a 69 anos)
C - 30+ (30 a 34 anos)	L - 70+ (70 a 74 anos)
D - 35+ (35 a 39 anos)	M - 75+ (75 a 79 anos)
E - 40+ (40 a 44 anos)	N - 80+ (80 a 84 anos)
F - 45+ (45 a 49 anos)	O - 85+ (85 a 89 anos)
G - 50+ (50 a 54 anos)	P - 90+ (90 anos a 94)
H - 55+ (55 a 59 anos)	Outras acima com intervalos de cinco anos

§ 1º - A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2010.

§ 2º - Também por determinação da ABMN, os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis e não poderão possuir zíperes.

Art. 4º - As provas do programa serão disputadas em séries, iniciando-se com os nadadores da categoria "O" (85 anos para cima), concluindo com a categoria Pré-Master (A).

§ 1º - As provas de revezamento observarão o mesmo critério, iniciando-se com as faixas dos nadadores mais idosos.

Art. 5º - O programa utilizado pela FGDA, o SISNAT, poderá agrupar em uma mesma série, nadadores de categorias diferentes. O programa baliza os nadadores inscritos por faixa etária e tempo.

Art. 6º - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborado pela FGDA, podendo o mesmo ser alterado de acordo com a ausência dos atletas inscritos.

Art. 7º - O atleta portador de deficiência física ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre alguma deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento da braçada ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral e Juizes de Percurso, deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da FINA. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernadas.

Art. 8º - Poderão participar do Circuito Gaúcho Máster de Natação 2011, todos os atletas vinculados a FGDA, com a taxa de anuidade em dia, bem como os que se filiarem para o evento. **No que tange a filiação e transferência de atletas, não serão permitidas transferências dentro da temporada. (O atleta que nadou o Circuito por um clube deverá obrigatoriamente nadar apenas por este clube, nos Campeonatos Estaduais)**

Art. 9º - A participação de atletas no referido Campeonato, deverá estar vinculada a uma Entidade (Clube, Escola., Academia, etc...)

DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

Art. 10º - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá.

Art. 11º - Cada nadador poderá participar apenas em um grupo etário, por cada prova de revezamento.

Art. 12º - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas por dois homens e duas mulheres.

Art.13º - As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

1) Grupo "A" de 80 a 99 anos	5) Grupo "E" de 200 a 239 anos
2) Grupo "B" de 100 a 119 anos	6) Grupo "F" de 240 a 279 anos
3) Grupo "C" de 120 a 159 anos	7) Grupo "G" de 280 a 319 anos
4) Grupo "D" de 160 a 199 anos	8) Grupo "H" mais de 320 anos

§ 1º - Os nadadores Pré-masters somente poderão participar de revezamentos do grupo "A" (de 80 a 99 anos). Os Nadadores masters não poderão integrar revezamentos do Grupo "A".

§ 2º - As equipes poderão inscrever até duas equipes de revezamento por cada grupo etário.

§ 3º - As equipes de revezamento serão integradas, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

§ 4º - O atleta somente poderá nadar os revezamentos, se estiver inscrito na competição.

§5º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador (es), cujo horário e data serão fixados pela FGDA. As substituições não poderão alterar a faixa etária do revezamento já inscrito.

DAS INSCRIÇÕES:

Art.14º - Os nadadores cadastrados na FGDA, pagarão R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) de taxa de inscrição, em cada etapa do Circuito.

§ 1º - Nas provas de revezamento, a entidade pagará R\$ 20,00 (vinte reais), por cada equipe inscrita, em cada etapa do Circuito.

Art. 15º - As inscrições individuais e dos revezamentos, serão encerradas, nas datas abaixo especificadas:

- I Etapa: 07 de Abril
- II Etapa: 03 de Maio
- III Etapa: 15 de Agosto
- IV Etapa: 20 de Setembro

Deverão ser entregues na sede da FGDA ou através de fax (51) 32173399 ou pelo e-mail: fgda@terra.com.br, sendo que as mesmas deverão ter seu recebimento confirmado.

Dados para depósito bancário:

- Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos
BANCO SANTANDER – (033)
AGÊNCIA: 1402 - CONTA CORRENTE: 13-000123-9

Os comprovantes poderão ser enviados através do Fax: (51) 32173399 ou pelo e-mail: fgda@terra.com.br

Art.16º - Todos os atletas que participarem do Circuito Gaúcho Máster 2011, deverão obrigatoriamente estar cadastrados na FGDA. Os atletas que participaram do Circuito de 2010, irão manter seus registros, não sendo necessário um novo cadastro. Para os atletas que irão se transferir de clube/escola, é necessário que a nova agremiação encaminhe para a FGDA, uma solicitação de transferência.

ANUIDADE DE 2011:

- Atletas já cadastrados – R\$ 10,00 (Dez Reais)
- Atletas não cadastrados (novos) – R\$ 20,00 (Vinte Reais)

O referido pagamento deverá ser efetuado pelo Clube/Escola, juntamente com a inscrição, para que a mesma seja efetivada.

Art.17º - Cada nadador poderá participar de 02 (duas) provas individuais na sua faixa etária, além dos revezamentos.

§ 1º - Em caso do não comparecimento ou desistência, não haverá restituição do valor pago.

DA PREMIAÇÃO:

Art.18º - Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos, receberão medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente. Os nadadores classificados do 4º ao 6º lugares nas provas individuais receberão medalhas de bronze.

Art.19º - O Circuito Máster 2011, terá premiação para os 6 clubes/escolas na Categoria Máster, que ao final do Circuito, obtiverem o maior numero de pontos. Os demais clubes/escolas que, participarem de no mínimo duas etapas do Circuito, receberão troféu de participação. Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de ouro será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de prata e a seguir de bronze.

- A Categoria PRÉ-MASTER terá contagem de pontos separada da categoria Máster, sendo que a pontuação é igual para as duas.
- A Categoria PRÉ-MASTER terá premiação para os 03 clubes/escolas que, ao final do Circuito obtiverem o maior número de pontos.
- A distribuição de medalhas, será igual a Categoria Máster.

Art.20º - A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

1º lugar – 18 pontos	5º lugar – 12 pontos	9º lugar – 08 pontos	13º lugar – 04 pontos
2º lugar – 16 pontos	6º lugar – 11 pontos	10º lugar – 07 pontos	14º lugar – 03 pontos
3º lugar – 14 pontos	7º lugar – 10 pontos	11º lugar – 06 pontos	15º lugar – 02 pontos
4º lugar – 13 pontos	8º lugar – 09 pontos	12º lugar – 05 pontos	16º lugar – 01 ponto

§ 1º - Nas provas de revezamento a contagem será em dobro.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Art.21º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Direção da FGDA, sendo suas decisões irrecorríveis.

Art.22º - Uma vez comprovada a prática de atitude anti-esportiva ou má-fé, por parte de atletas em equipes de revezamento, o(s) envolvido(s) será (ão) suspenso (s) do restante da competição e será (ão) desclassificado (s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art.23º – Cumprindo o que determinam as Instruções Normativas Nº1/2001 (Dispõe sobre a Aplicação de Medidas Disciplinares) e a de n.º 02/2002 (Cria as Medidas Disciplinares Automáticas), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) “será da competência da FGDA, a aplicação, em caráter sumário, de penalidades decorrentes de infrações cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competições e até seu término, as quais deverão ser registradas em relatório ou documento similar” (Art. 3º da Instrução Normativa n.º 01/2001, CBDA.), após parecer da Comissão Disciplinar, instituída pela FGDA. As medidas serão aplicadas em função dos incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I - na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poderão ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- a) Suspensão da prova;
- b) Interdição da piscina;
- c) Perda de pontos já conquistados
- d) Suspensão ou exclusão da equipe na competição;
- e) Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos;

Parágrafo Único: Em todas as Etapas do Circuito, será criada e anunciada uma COMISSÃO DISCIPLINAR, formada por três membros, para “julgar” eventuais acontecimentos no evento.

II - Infrações dos Atletas

a) Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição.	Pena: advertência, suspensão de uma a duas provas.
b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decisões da arbitragem.	Pena: advertência, suspensão de uma a três provas.
c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspensão de uma a quatro provas.

d) Praticar "vias de fato" contra o árbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspensão da competição
e) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspensão de duas a cinco provas.
f) Praticar atos de hostilidade contra o adversário.	Pena: suspensão de uma a três provas.
g) Praticar "vias de fato" contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária.	Pena: suspensão de duas a quatro provas.